

traves da Secretar a da Saude e o Munic ipio de SALVA OR DO SUL/RS, que tinha por objeto amp açao de uma Un iade San tãr a, bem como RET F CAR o prazo da C ausa a ') tava- Da V gência, para 01(um) ano e 05(c, nco) meses, a ' ontar da publ içao de sua sumula no Dãr o Òf cãl do stado do Conven o or g na .

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2000.

MARIA LUZA JAEGER
Secretar a de Estado da Saude.

SECRETARIA DA SAUDE
NºT.A.DCC/061/99, Processo.01829-20.00/98.0, ce ebrado em 30.12.99, ao Termo de Adesao nº 018/98 ce ebrado em 18 ' de março de 1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, ' atraves da Secretar a da Saude e COOPERAT VA M STA AGRO PECUAR A DE RONDA ALTA LTCA-COMARA, ao Programa Estadual do Le te, v sando a Operac onal açao do Va e Le te. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, o prazo de v gência do Termo de adesao or g na .

NºT.A.DCC/067/99, Processo 01018 20.00/98.0, celebrado em 30.12.99, ao Termo de Adesao nº 003/98 ce ebrado em 09' de fevereiro de 1998, entre o Estado do Rio Grande do ' Su, através da Secretar a da Saude e COOPERAT VA AGROPE CUAR A CAXIENSE LTDA, ao Programa Estadual do Le te, v sando a Operac onal açao do Va e Le te. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, o prazo de v gência do Termo de Adesao or g na .

NºT.A.DCC/054/99, Processo 14980 20.00/98.2, ce ebrado em 30.12.99, ao Termo de Adesao nº 024/98 celebrado em 20' de abr ' de 1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, ' através da Secretar a da Saude e LATC N OS R O PARD NHO LTDA, ao Programa Estadual do Le te, v sando a Operac onal açao do Va e Le te. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, o prazo de v gência do Termo de Adesao or g na .

NºT.A.DCC/066/99, Processo 49615 20.00/97.6, ce ebrado em 30.12.99, ao Termo de Adesao nº 001/98 ce ebrado em 16 ' de janeiro de 1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, ' através da Secretar a da Saude e LATC N OS M SSES LTDA- NDÚSTR A E COMÉRC O, ao Programa Estadual do Le te, v sando a Operac onal açao do Va e Le te. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, o prazo de v gência do Termo de Adesao or g na l.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2000.

MARIA LUZA JAEGER
Secretar a de Estado da Saude.

SECRETARIA DA SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 056713-20.00/99.0
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
Valor: R\$ 97.500,00
Fonte: 20.01/2488 / 0326 / 3120.0227
Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I
Ratificação: Em 27/01/2000, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2000.

PEDRO MOACYR DINIZ BESSA
Diretor Administrativo
D.20'58' JB

SECRETARIA DA SAUDE

PORTARIA Nº 92/2000

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2002)
A Secretar a de Estado da Saude, no uso de suas atribuções, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saude-NOB-SUS-01/96, a IN-SUS-01/98, e Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução nº 06/2000 CIB/RS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Habitar o município reacionado abaixo na condição de Gestao Plena de Atenção Básica, e publicar o respectivo valor financeiro reacionado a parte fixa do Preço da Atenção Básica-PAB

Parágrafo 1º - O Município reacionado, nesta Portaria, fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor publicado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2000.

Parágrafo 2º - Os recursos referentes ao PAB-Fixo e aos incentivos da Vigência Sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saude ao Fundo Municipal de Saude.

Art. 2º - Esta Portaria, acompanhada do Termo de Habitação, será encaminhada à Secretar a de Estado da Saude e ao Intergestores Tripartite CIB para ratificação da habitação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2000.

MUNICÍPIO	CRS	PAB-FIXO
ITAPUCA	16ª	25.968,00

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2000

MARIA LUZA JAEGER
Secretar a de Estado da Saude

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores B part te/RS, no uso de sua atribuições e, considerando a NOB SUS 01/96, a IN SUS 01/98 e a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999

RESOLVE:

Art. Único - Aprovar a habitação do município abaixo reacionado à condição de Gestao Plena da Atenção Básica, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1999

ITAPUCA 16ª CRS

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2000

MARIA LUZA JAEGER
Pres dente da Comissão Intergestores B part te

SECRETARIA DA SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2000 CIB/RS

A Comissão Intergestores B part te/RS, no uso de sua atribuições e, considerando as Portarias/MS nºs 3916/98, 176/99 e 673/99, e as Resoluções CIB/RS nºs 04/99 e 09/99, que a Assessoria de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saude requer Resolução específica da CIB/RS para que fcar os municípios ao recebimento dos recursos correspondentes ao incentivo PAB da Assistência Farmacêutica Básica

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar, o Município do Estado do Rio Grande do Sul, estado abaixo, habilitado à gestão plena da atenção básica conforme Resolução CIB/RS nº 06/2000 e Portaria SES/RS nº 02/2000, a receber os recursos financeiros relativos ao incentivo da Assistência Farmacêutica Básica

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros federais de que trata esta Resolução de serão de ser repassados ao Fundo Estadual de Saude e passarão a ser repassados direto do Fundo Nacional de Saude ao respectivo Fundo Municipal de Saude

Parágrafo 2º - O Fundo Municipal de Saude fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores em vigor ao repasse federal

Art. 2º - As contrapartidas municipais e estaduais continuarão a ser aplicadas de acordo com a Resolução CIB/RS nº 04/99

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2000

MUNICÍPIO	CRS	GESTÃO	PAB-FIXO
ITAPUCA	16ª	BÁSICA	2.507,00

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2000

MARIA LUZA JAEGER
Pres dente da Comissão Intergestores B part te

D.201590 JB

SECRETARIA DA SAUDE

NºT.A.DCC/420/99, Processo 47277 20.00/99.1, celebrado em 29.12.99, ao Contrato nº 074/99 ce ebrado em 11.11.99, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretar a da Saude e a FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, v sando a real açao de processo se et vo de ' Prof ss onas não Méd cos para o Programa de Res dência integrada da Escola de Saude Púb ca da Secretar a da Saude. ALTERAÇÃO Pe o presente Termo Aditivo o "caput" da Cláusula Sexta do supra mencionado contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA.

A título de ressarcimento de despesa com pessoa, serviços de terceiros, material de consumo, encargos sociais e previdenciários, para execução do processo se et vo, o valor estabelecido pelas partes importa na quantia de R\$ 15.358,42 (quize mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)".

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2000.

PEDRO MOACYR D N Z BESSA
Diretor Administrativo
D.201589 JB



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Saude
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saude

SÚMULA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/00- PROCESSO Nº 281.2069/00 LPARTES Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saude FEPPS e Fundação Universitária de Cardiologia FUC / Objeto cedência de área física (LACEN) e prestação de serviços por profissionais (FUC). PRAZO: um ano, podendo ser renovado

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

T.A. Nº 012/00 CONTRATO Nº 026/99 PROCESSO Nº 470.2069/99.2, PARTES Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saude FEPPS e MAWA Construções Ltda., OBJETO Acréscimo de serviços complementares Cláusula Primeira - Objeto, Acrescentar R\$ 10.247,00 referente a Cláusula Terceira do Preço e Prorrogar por 30 dias o prazo previsto na Cláusula Quinta dos Prazos

Porto Alegre, 28 DE JANEIRO DE 2000

SILVIA BEATRIZ C. CZERMAINSKI
Diretora-Presidente da FEPPS

D.201615 2B

Secretaria do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Meio Ambiente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler, no uso de suas atribuições, torna mexigível de licitação a despesa de que trata o processo nº 593 0567/00-6 Assunto: Contratação de artista para realização de oficinas artísticas na areia, durante o projeto Verão com Vida 2000 Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2000

Paulo Régis Rosa da Silva
Diretor Administrativo

Ratifico o ato supra citado, nos termos do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2000

NILVO LUZ ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

SÚMULA DE CONTRATO

I - CONTRATANTES: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler e Cláudio Paulo Vieira para desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental no Projeto Verão com Vida 2000 II - OBJETO: realização de oficinas de esculturas na areia, durante o projeto Verão com Vida 2000, conforme plano de trabalho discriminado no Processo Administrativo nº 593-0567/00-6 III - VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, III V - PRAZO: quatro oficinas a serem realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2000 VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Serviço de Compras, sala 509, Rua Carlos Chagas, 55, Porto Alegre

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2000

NILVO LUZ ALVES DA SILVA
Diretor Presidente da FEPAM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Meio Ambiente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Administrativo da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler, no uso de suas atribuições, torna mexigível de licitação a despesa de que trata o processo nº 591 0567/00-0 Assunto: Contratação de artista para realização de intervenções na estação rodoviária de Porto Alegre, durante o projeto Verão com Vida 2000 Valor: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2000

Paulo Régis Rosa da Silva
Diretor Administrativo

Ratifico o ato supra citado, nos termos do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2000

NILVO LUZ ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

SÚMULA DE CONTRATO

I - CONTRATANTES: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler e Karina Signori para desenvolver atividades artísticas de Educação Ambiental no Projeto Verão com Vida 2000 II - OBJETO: realização de intervenções artísticas através da personagem RECICLEIDE, na estação rodoviária de Porto Alegre, durante o Projeto Verão com Vida 2000, conforme plano de trabalho discriminado às fls. 04 do Processo Administrativo nº 591-0567/00-0 III - VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais) IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, III V - PRAZO: Nas Datas de 07, 14, 21 e 28 de janeiro, 04, 11, 18 e 25 de fevereiro, 03 e 04 de março do corrente ano dentro das atividades do "Verão com Vida 2000", nas datas e locais descritos na Cláusula Segund do presente contrato em anexo VI ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Serviço de Compras, sala 509, Rua Carlos Chagas, 55, Porto Alegre

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2000

NILVO LUZ ALVES DA SILVA
Diretor-Presidente da FEPAM

D.201618 2B